



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Alagoa Nova  
CASA CLEMENTINO LEITE

APROVADO  
Em 30 / 03 / 2015  
*Generalde dos Santos*  
Presidente

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 05/2015

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade das Leis Municipais sancionadas pelo Executivo apresentarem o nome do Vereador autor”.*

**Art. 1º.** Ficam as Leis Municipais sancionadas pelo Poder Executivo na obrigatoriedade de apresentar o nome do vereador autor, caso o Projeto de Lei tenha origem do legislativo.

**§ 1º.** A expressão “Autoria” seguido do nome do vereador será apresentada logo abaixo do número da lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2015.

**Gabinete do Vereador,** em 19 de março de 2015.

  
ÍCARO TEIXEIRA ROCHA  
Proponente

